

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Deliberação n.º 6/2024****Sumário:**

Atribui competências aos membros que compõem o Conselho Diretivo ao nível das Direções de Serviço.

**Texto:**

Considerando que, fruto da alteração ocorrida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, foram, através da Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, aprovados os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM);

Considerando que, no presente, existe a necessidade de melhoria de aspetos estruturais dos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM, na medida em que, os existentes, afetam o decorrer normal do seu funcionamento, porquanto restringem a sua dinâmica, nomeadamente através da afetação dos departamentos existentes a membros determinados do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM;

Considerando que, aquando da sua aprovação, a estrutura dos dirigentes superiores do IASAÚDE, IP-RAM era diferente;

Considerando que, o IASAÚDE, IP-RAM reveste um papel essencial no âmbito da regulação e gestão do Sistema de Saúde, e atendendo ao hiato temporal entretanto decorrido desde a aprovação dos seus Estatutos, surge a necessidade de proceder à sua atualização, dotando o IASAÚDE, IP-RAM das condições mínimas necessárias para o cumprimento da missão que dele se espera, facto entretanto ocorrido com a proposta de alteração apresentada superiormente;

Considerando que, enquanto a Portaria que procede à aprovação dos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM não for publicada, insta cumprir com as competências adstritas a este;

Considerando que, de acordo com os Estatutos atualmente em vigor, existem 3 (três) departamentos, estando afetos aos mesmos as grandes áreas que estruturam o IASAÚDE, IP-RAM;

Considerando que, na dinâmica atual a organização interna não se coaduna com a definida pela Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho;

Considerando que, urge proceder à atribuição de competências aos membros que compõem o Conselho Diretivo, conformando-as com a realidade existente no IASAÚDE, IP-RAM, ao nível das Direções de Serviço atualmente vigentes;

Considerando que, das competências adstritas ao Departamento de Gestão Financeira e Contratualização, na sua composição atual, resulta não fazer sentido que o mesmo tenha na sua alçada a Direção de Contratualização.

Assim, e enquanto não for publicada a Portaria que procede à aprovação da nova redação dos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM, onde é aprovada a sua nova organização interna, deixando de existir a composição atual de departamentos, o Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, reunido a 20 de novembro de 2024, delibera o seguinte:

1. A Direção de Sistemas de Informação funcionará na dependência direta da Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas;
2. A Direção de Administração e Recursos Humanos funcionará na dependência direta do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. Martinho Gouveia da Câmara;
3. A Direção de Gestão Financeira funcionará na dependência direta do Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. Rúben Gomes Nunes;
4. A Direção de Contratualização funcionará na dependência direta do Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. João Paulo Vares Luís;
5. A presente deliberação tem efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2024, ratificando-se todos os atos praticados nesta matéria.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 20 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rubina Nunes Silva e Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**

AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

**Despacho n.º 547/2024****Sumário:**

Designa para o exercício de funções de secretariado no Gabinete do Diretor da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, Maria dos Anjos Correia Spínola Mendes, trabalhadora com vínculo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.